



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 3.241/2019**

**DECISÃO**

---

PAE N. 3.241/2019

R.h.

Considerando a informação de fl. 57 e o parecer jurídico de fls. 54-56, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2019.

Sérgio Manoel Martins  
Diretor-Geral